



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
25/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E
A EMPRESA COMÉRCIO DE PNEUS
VALETÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, com sede à Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582/2005 e do Decreto Estadual n.º 2.750/2005, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti, brasileiro, casado, portador do CPF 181.381.854-20 doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 04 de fevereiro de 2011, e, do outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA.**, sediada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1870, Centro, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09720-000, telefone (11) 4122-0333 fax (11) 4121-6489, email licitacao@valetao.com.br, inscrita no CNPJ sob n.º 51.958.452/0001-11, Inscrição Estadual n.º 635.168.029.117, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Felipe da Silva Leite, RG n.º 44.854.068-X SSP/SP, CPF n.º 355.624.938-37, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10154/2010 e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus e Afins, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.
- 1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgãos Participantes:
 - 2.1.1 DER - Departamento de Estradas e Rodagem
 - 2.1.2 GABINETE MILITAR
 - 2.1.3 IDERAL – Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas

PROCESSO N.º 4105-607/2010 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10154/2010
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1.4 POLÍCIA CIVIL

2.1.5 PMAL - Polícia Militar de Alagoas

2.1.6 SEAGRI – Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário

2.1.7 SEDS – Secretaria de Estado da Defesa Social

2.1.8 SEEE – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

2.1.9 SEFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda

2.1.10 SEGESP – Secretaria de Estado da Gestão Pública

2.1.11 SEINFRA – Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

2.1.12 SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

2.1.13 UNEAL – Universidade Estadual de Alagoas

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá efetuar a entrega do objeto ao órgão participante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

3.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

3.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ 442.085,42 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

4.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Especificações	Marca/ Modelo	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
15	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial ; LARGURA/PERFIL-ARO: 145/80 R13;	PIRELLI / P4 -IC 75T	268	118,18	31.672,24



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwer de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPOORTADA: 387 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPOORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO				
20	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial ; LARGURA/PERFIL-ARO: 175/70 R14; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwer de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPOORTADA: 500 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPOORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	PIRELLI / P4 - IC 84T	281	162,66	45.707,46
24	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial ; LARGURA/PERFIL-ARO: 185/70 R13; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwer de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPOORTADA: 530 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPOORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	PIRELLI - P2000 - IC 86T	236	148,82	35.121,52
25	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial ; LARGURA/PERFIL-	PIRELLI / P400 -IC 87H	1.622	172,46	279.730,12



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ARO: 185/70 R14; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwer de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPOORTADA: 560 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPOORTADA: 210 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO				
28	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial ; LARGURA/PERFIL- ARO: 195/60 R15; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwer de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPOORTADA: 560 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPOORTADA: 270 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	PIRELLI / P7 – IC 88H	244	204,32	49.854,08

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

5.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

PROCESSO N.º 4105-607/2010 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10154/2010
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;
- 6.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;
- 6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 6.1.5. Consultar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;
- 6.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:
- 6.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- 6.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.
- 6.2.3. No caso de contratação:
- 6.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;
- 6.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo;
- 6.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 6.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

6.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

6.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.2.3.9.1. A inadimplência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

7.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigado a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.4.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula terceira;

7.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 7.1. desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

8.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto a empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.4. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

10.1.1. Por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

10.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

10.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.1.3. Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA ONZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação:

11.1.1. Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003;

11.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009;

11.1.3. Lei Estadual nº 6.539/2004;

11.1.4. Decreto Estadual nº 3.744/2007;

11.1.5. Decreto Estadual nº 4.054/2008;

11.1.6. Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 4105-607/2010 especialmente:

11.2.1. Ao Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.154/2010;

11.2.2. Ao Parecer PGE-PLIC nº 128/2011, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 118/2011;

11.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.744/2007 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

12.1.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações às 05 (cinco) primeiras adesões solicitadas e autorizadas.

12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão participante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO


13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 15 de Fevereiro de 2011.


Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti
ÓRGÃO GERENCIADOR

51.958.452/0001-11


Felipe da Silva Leite

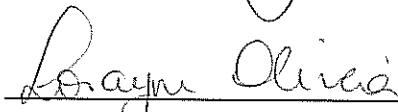
COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA.

COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA

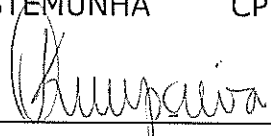
RIGADEIRO FARIA LIMA, 1870
CENTRO - CEP 09720-000

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP


Raymundo Oliveira 229.162.588-96

TESTEMUNHA CPF Nº


TESTEMUNHA CPF Nº





ANEXO ÚNICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AMGESP 025 / 2011

DEMANDA POR ÓRGÃOS

COD	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER REGISTRADO	DER	GAB MILITAR	IDERAL	P. CIVIL	PM/AL	SEAGRI	SEDS	SEEE	SEFAZ	SEGESP	SEINFR A	SESAU	UNEAL
15	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial ; LARGURA/PERFIL-ARO: 145/80 R13; INDICADOR DE DURABILIDADE: treader de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 387 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO		4			64		200						
20	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial ; LARGURA/PERFIL-ARO: 175/70 R14; INDICADOR DE DURABILIDADE: treader de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 500 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO			4			56	200			5	4	8	4
24	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial ; LARGURA/PERFIL-ARO: 185/70 R13; INDICADOR DE DURABILIDADE: treader de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 530 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO					24		200					12	COMERCIO DE PNEUS VALETAO LTDA.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial ; LARGURA/PERFIL-ARO: 185/70 R14; INDICADOR DE DURABILIDADE: treader de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 560 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 210 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	24					1206		200	20	160		12	
28	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial ; LARGURA/PERFIL-ARO: 195/60 R15; INDICADOR DE DURABILIDADE: treader de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 560 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 270 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO						12	32	200					

COMÉRCIO DE PNEUS VALETAO LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. AMGESP-024/2011 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA- DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.

Processo: 4105-607/2010
Processo Licitação: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.154/2010.
Ata de RP N.º 034/2011
Extrato n.º 039/2011

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, com sede à Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti, brasileiro, casado, portador do CPF 181.381.854-20.

BENEFICIÁRIA: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, sediada à Rua Ernesto de Castro, 225, Mosco, São Paulo - SP, CEP 03042-010, telefone (11) 3155-7029/7087/7038/7039/7042, email: castimiro.araujo@nhouchar.com.br e paulo.nunes@distribuidora.com.br, inscrita no CNPJ sob n.º 07.262.218/0001-63, Inscrição Estadual n.º 116.996.750-112, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Casimiro Mendes De Araujo, RG n.º 3.323.496-0 SSP/SP, CPF n.º 755.168.378-04.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus e Afins.

Valor global: R\$ 456.514,39 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2011.

Vigência: será de 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009; Lei Estadual nº 6.539/2004; Decreto Estadual nº 3.744/2007; Decreto Estadual nº 4.054/2008; Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991; A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 4105-707/2010 especialmente: Ao Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.154/2010; Ao Parecer PGE-PLIC nº 128/2011, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 118/2011;

Conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 04 de fevereiro de 2011.

Item	Especificações	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
04	Pneu, TIPO DO VEICULO: Camioneta; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 215/80 R16; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwear de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 975kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 170km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	PIRELLI/ATR	577	517,27	183.464,79
17	Pneu, TIPO DO VEICULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 165/70 R13; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwear de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 437 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	PIRELLI/P4CINT	1364	118,98	162.288,72
30	Pneu, TIPO DO VEICULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 195/70 R14; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwear de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 615 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	PIRELLI/P4CINT	242	178,68	43.240,56
31	Pneu, TIPO DO VEICULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 195/75 R16; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwear de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 975kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 160km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	PIRELLI/CHRONO	216	314,77	67.990,32

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. AMGESP-025/2011 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA- COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA.

CD	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER REGISTRADO	CARTR	CDM	OUTRA	IGAD	IGMA	ITERA	IGESP	P. CIVIL	FGIAL	SEAGER	SDIS
04	Pneu, TIPO DO VEICULO: Camioneta; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 215/80 R16; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwear de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 975kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 170km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO							16				200
17	Pneu, TIPO DO VEICULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 165/70 R13; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwear de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 437 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO		80	8	4	20	12	12	72	144	656	200
30	Pneu, TIPO DO VEICULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 195/70 R14; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwear de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 615 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO											200
31	Pneu, TIPO DO VEICULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 195/75 R16; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwear de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 975kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 160km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO											200

Continuar

CD	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER REGISTRADO	SEEE	SEFAZ	SIGESP	SEINFRA	SEMARH	SESAF	SETER	SEFUCISAL
04	Pneu, TIPO DO VEICULO: Camioneta; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 215/80 R16; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwear de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 975kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 170km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	18	28	5	4	24	216		16
17	Pneu, TIPO DO VEICULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 165/70 R13; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwear de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 437 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	48			4	8	64	16	12
30	Pneu, TIPO DO VEICULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 195/70 R14; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwear de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 615 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO								
31	Pneu, TIPO DO VEICULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 195/75 R16; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwear de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 975kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 160km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO								

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. AMGESP-025/2011 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA- COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA.

Processo: 4105-607/2010
Processo Licitação: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.154/2010.
Ata de RP N.º 025/2011
Extrato n.º 040/2011

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, com sede à Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti, brasileiro, casado, portador do CPF 181.381.854-20.

BENEFICIÁRIA: COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA, sediada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1870, Centro, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09720-000, telefone (11) 4122-0333 fax (11) 4121-6489, email licitacao@valetao.com.br, inscrita no CNPJ sob n.º 51.958.452/0001-11, Inscrição Estadual n.º 635.168.029.117, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Felipe da Silva Leite, RG n.º 44.854.068-X SSP/SP, CPF n.º 355.624.938-37.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus e Afins.

Valor global: R\$ 442.085,42 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2011.

Vigência: será de 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003; Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009; Lei Estadual nº 6.539/2004; Decreto Estadual nº 3.744/2007; Decreto Estadual nº 4.054/2008; Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991; A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 4105-707/2010 especialmente: Ao Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.154/2010; Ao Parecer PGE-PLIC nº 128/2011, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 118/2011;

Conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 04 de fevereiro de 2011.

Item	Especificações	Marca/ Modelo	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
15	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 145/60 R13; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwer de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 387 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	PIRELLI / P4 - IC 75T	268	118,18	31.672,24
20	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 175/70 R14; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwer de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 500 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	PIRELLI / P4 - IC 84T	281	162,66	45.707,46
24	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 185/70 R13; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwer de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 530 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	PIRELLI P2000 - IC 86T	236	148,82	35.121,52
25	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 185/70 R14; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwer de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 560 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 210 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	PIRELLI / P400 - IC 87H	1.622	172,46	279.730,12
28	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 195/60 R15; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwer de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 560 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 270 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	PIRELLI / P7 - IC 88H	244	204,32	49.854,08

ANEXO DO CO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AMGESP/015/2011

DEMANDA POR ÓRGÃOS

CD REGISTRADO	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER	DER	GAB MILITAR	ITEM AL	F CIVIL	FMA L	SEAG RI	SEDS	SEDE	SEFA Z	SEGE SP	SEINF RA	SRGA U	UNEA L
15	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 145/60 R13; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwer de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 387 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO			4		14		204						
20	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 175/70 R14; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwer de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 500 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO			4		56		204			5	4	8	4
24	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 185/70 R13; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwer de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 530 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 190 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO					74		270						12
25	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 185/70 R14; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwer de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 560 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 210 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO			24		1206		200	70	160				12
28	Pneu, TIPO DO VEÍCULO: Veículos passeio; TIPO DE PNEU: Radial; LARGURA/PERFIL-ARO: 195/60 R15; INDICADOR DE DURABILIDADE: treadwer de no mínimo 300; CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 560 kg; VELOCIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 270 km/h; CERTIFICAÇÃO: INMETRO					11	32	200						

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. AMGESP-029/2011 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA - MACHADO ARMARINHOS LTDA.

Processo: 410-385/2010
Processo Licitação: Pregão Eletrônico nº. AMGESP-10.152/2010
Ata de RP nº. 029/2011
Estatuto nº. 041/2011

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº. 07.424.905/0001-38, com sede à Rua Manoel Maia Neto, nº. 281, Favela, CEP 57.050-120, Maceló, Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº. 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº. 2.750/2005, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti, brasileiro, casado, portador do CPF 081.361.854-20.

BENEFICIÁRIA: MACHADO ARMARINHOS LTDA., sediada à Rua Fernandes Lima, 66 - Centro - Palmeira dos Índios/AL, CEP 57600-120, telefone 82 3337-2070/3421-2472 e email machadoarmarinhos@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº. 24.174.062/0001-88, Inscrição Estadual nº. 24.600.916-0, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Ivson Machado de Arruda, RG nº. 384.120 55P/AL, CPF nº. 640.493.884-72.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.

Valor global: R\$ 1.195.490,39 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2011.

Vigência: será de 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, o Decreto Estadual nº. 1.424/2003, Lei Complementar nº. 123/2006, o Decreto Estadual nº. 4.123/2009, Lei Estadual nº. 6.539/2004, Decreto Estadual nº. 3.744/2007, Decreto Estadual nº. 4.054/2008, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Estadual nº. 5.237/1991. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº. 410-385/2010 especialmente: Ao Edital do Pregão Eletrônico nº. AMGESP-10.152/2010; Ao Parecer PGE-PLIC nº. 141/2011, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº. 133/2011 e PGE-GAD nº. 2015/2011;

Conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 09 de fevereiro de 2011.

Item	Especificações	Marca/ Modelo	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
01	ALMOFADA ENTINTAMENTO: CARIMBO: permanente; COR: Preta; DIMENSÕES MÍNIMAS: 111x85x24mm; TINTA: não oleosa; MATERIAL SUPORTE: plástico;	JAPAN STAMP	9.789	1,70	16.641,30
02	ALMOFADA ENTINTAMENTO: CARIMBO: permanente; COR: Vermelha; DIMENSÕES MÍNIMAS: 111x85x24mm; TINTA: não oleosa; MATERIAL SUPORTE: plástico;	JAPAN STAMP	8.754	1,71	14.969,34
04	BARBANTE, Material: algodão; Cor: s esenher	KOREA	2.951	1,81	5.341,31
05	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post it auto-adetivo na parte superior; DIMENSÕES MÍNIMAS: 76 x 102 mm.	JOCAR	8.205	1,22	10.010,10
09	CALCULADORA, Características: eletrônica, tipo mesa, aplicação para cálculos matemáticos e funções básicas, com 12 dígitos, Funções: porcentagem, raíz quadrada, memória, inverso de sinais, GT, UM, energia total ou parcial, desligamento	CLASSE	2.678	8,89	23.807,42